

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 049 / 2024**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se de abertura de procedimento licitatório visando eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares (MMH Grupo II – Agulhas, Seringas e Derivados, com prioridade alta), para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:**

3.1.1. Não se aplica.

**3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:**

3.2.1. Não se aplica.

**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. Quando necessário apresentar:

- Certificado do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR;
- Certificado de boas práticas de fabricação;

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;

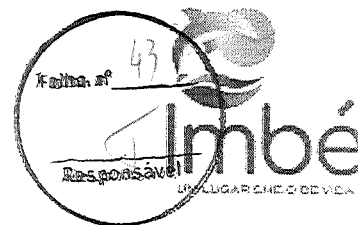
3.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

3.4.3. Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

3.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Conforme legislação vigente.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Que os bens sejam constituídos, quando aplicável, em todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

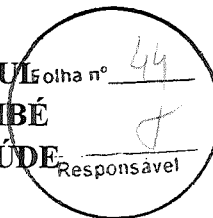
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Tabela com relação dos itens solicitados:

| Item | CATMAT | GRP   | Descrição Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Estimativa | Apresentação |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1    | 397513 | 2475  | Agulha hipodérmica - 13 x 0,45 (26 g x 1/2"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 200        | Caixa        |
| 2    | 397510 | 34002 | Agulha hipodérmica - 20 x 0,55 (24 g x 3/4"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 200        | Caixa        |
| 3    | 397505 | 2477  | Agulha hipodérmica - 25 x 0,7 (22 g x 1"). Fabricado em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.600      | Caixa        |



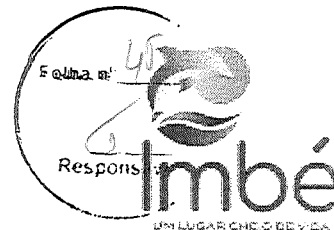
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



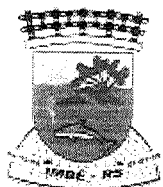
|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |
|----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
|    |        |       | siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                            |       |         |
| 4  | 397502 | 2479  | Agulha hipodérmica - 25 x 0,8 (21 g x 1"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.     | 1.500 | Caixa   |
| 6  | 397506 | 26833 | Agulha hipodérmica - 30 x 0,7 (22 g x 1 1/4"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 1.500 | Caixa   |
| 7  | 397503 | 26834 | Agulha hipodérmica - 30 x 0,8 (21 g x 1 1/4"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 1.500 | Caixa   |
| 8  | 397494 | 2474  | Agulha hipodérmica - 40 x 1,2 (18 g x 1 1/2"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 2.020 | Caixa   |
| 9  | 422824 | 25896 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 0, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                           | 100   | Unidade |
| 10 | 422819 | 25897 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 01, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                          | 100   | Unidade |
| 11 | 427150 | 25899 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 02, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                          | 100   | Unidade |
| 12 | 422817 | 25901 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 03, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                          | 100   | Unidade |
| 13 | 422820 | 25902 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 04, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                          | 100   | Unidade |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |        |       |                                                                                                                            |        |         |
|----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 14 | 422818 | 25904 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho 05, estéril. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.           | 100    | Unidade |
| 15 | 437182 | 2515  | Cateter intravenoso, nº 16 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 2.100  | Unidade |
| 16 | 438249 | 2516  | Cateter intravenoso, nº 18 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 20.100 | Unidade |
| 17 | 438246 | 2517  | Cateter intravenoso, nº 20 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 20.000 | Unidade |
| 18 | 438244 | 2518  | Cateter intravenoso, nº 22 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 20.100 | Unidade |
| 19 | 437186 | 2519  | Cateter intravenoso, nº 24 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 30.200 | Unidade |
| 20 | 441236 | 39265 | Cateter intravenoso, nº 26 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 20.000 | Unidade |
| 21 | 437175 | 11868 | Cateter intravenoso, nº 14 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                         | 10.000 | Unidade |
| 22 | 277590 | 2525  | Cateter nasal para oxigênio nº 04, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.         | 200    | Unidade |
| 23 | 277587 | 2520  | Cateter nasal para oxigênio nº 06, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.         | 200    | Unidade |
| 24 | 277589 | 40871 | Cateter nasal para oxigênio nº 08, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.         | 200    | Unidade |
| 25 | 395230 | 2523  | Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (adulto). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                             | 500    | Unidade |
| 26 | 282205 | 2524  | Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (pediátrico). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                         | 500    | Unidade |
| 27 | 277588 | 2528  | Cateter nasal para oxigênio terapia nº 10, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. | 100    | Unidade |
| 28 | 437164 | 2548  | Dispositivo para infusão endovenosa/intravenosa. Tipo Scalp. Tamanho 19 G. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.      | 5.000  | Unidade |
| 29 | 437166 | 2550  | Dispositivo para infusão endovenosa/intravenosa. Tipo Scalp. Tamanho 21 G. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.      | 13.000 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 46

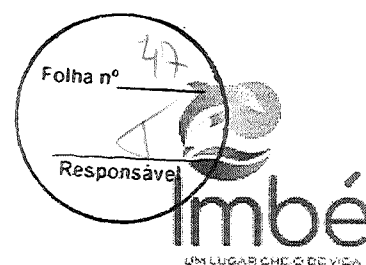
Responsável



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
|----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
|    |        |       | Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                                                                                             |        |         |
| 30 | 437167 | 2552  | Dispositivo para infusão endovenosa/intravenosa. Tipo Scalp. Tamanho 23 G. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                  | 5.000  | Unidade |
| 31 | 437165 | 2553  | Dispositivo para infusão endovenosa/intravenosa. Tipo Scalp. Tamanho 25 G. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                  | 1.000  | Unidade |
| 32 | 604889 | 32562 | Dispositivo extensor para infusão 01 via, PVC flexível e transparente. Conectores Luer slip com tampa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                      | 5.000  | Unidade |
| 33 | 460347 | 2547  | Dispositivo extensor para infusão 02 vias, PVC flexível e transparente. Comprimento mínimo: 18 cm. Conectores Luer slip com tampa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                          | 25.000 | Unidade |
| 34 | 610251 | 40872 | Equipo para nutrição/alimentação enteral, macro-gotas com graduação, flexível, estéril, uso único/descartável. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                        | 50.000 | Unidade |
| 35 | 609452 | 40873 | Equipo macrogotas, infusão venosa gravitacional, PVC transparente, volume da bureta: cerca 110ml, flexível, c/ filtro. Comprimento tubo: +-180cm, estéril, uso único, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. | 50.000 | Unidade |
| 36 | 609670 | 40874 | Equipo microgotas, infusão venosa gravitacional, PVC transparente, volume da bureta: cerca 110ml, flexível, c/ filtro. Comprimento tubo: +-180cm, estéril, uso único, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. | 10.000 | Unidade |
| 37 | 445300 | 2674  | Lâmina bisturi, nº 11, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                    | 50     | Caixa   |
| 38 | 361076 | 31817 | Lâmina bisturi, nº 12, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                    | 50     | Caixa   |
| 39 | 366903 | 2675  | Lâmina bisturi, nº 15, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                    | 50     | Caixa   |
| 40 | 299242 | 2676  | Lâmina bisturi, nº 21, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.                                                                                                                    | 50     | Caixa   |
| 41 | 445353 | 40909 | Lâmina para laringoscópio, nº 01, reta, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                        | 20     | Unidade |



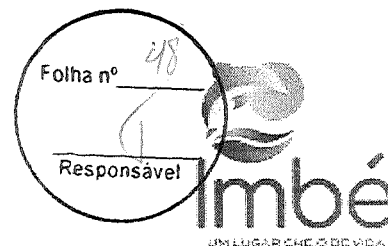
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 42 | 445354 | 40910 | Lâmina para laringoscópio, nº 02, reta, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                 | 20      | Unidade |
| 43 | 445355 | 40911 | Lâmina para laringoscópio, nº 03, reta, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                 | 20      | Unidade |
| 44 | 445356 | 40912 | Lâmina para laringoscópio, nº 04, reta, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                 | 20      | Unidade |
| 45 | 445357 | 40729 | Lâmina para laringoscópio, nº 05, reta, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                 | 20      | Unidade |
| 46 | 468458 | 40913 | Lâmina para laringoscópio, nº 01, curva, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                | 20      | Unidade |
| 47 | 617103 | 40914 | Lâmina para laringoscópio, nº 02, curva, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                | 20      | Unidade |
| 48 | 468459 | 40915 | Lâmina para laringoscópio, nº 03, curva, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                | 20      | Unidade |
| 49 | 463368 | 40916 | Lâmina para laringoscópio, nº 04, curva, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                | 20      | Unidade |
| 50 | 617104 | 40917 | Lâmina para laringoscópio, nº 05, curva, lâmpada LED, aço inox. Deve possuir Registro MS/Anvisa.                                                                                                                                                                | 20      | Unidade |
| 51 | 468644 | 10394 | LAMPADA PARA LARINGO – Descrição Complementar: Encaixe Universal, 2,5 V, Tipo LED.                                                                                                                                                                              | 100     | Unidade |
| 52 | 338605 | 40875 | Lanceta retrátil (autoretrátil), calibre 28 G, profundidade mínima 1,4mm. Caixa 100 unidades.                                                                                                                                                                   | 300     | Unidade |
| 53 | 471172 | 37035 | PORTA AGULHA MAYO 16CM                                                                                                                                                                                                                                          | 50      | Unidade |
| 54 | 439660 | 39275 | Seringa hipodérmica 1 ml (insulina), bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 300.000 | Unidade |
| 55 | 439640 | 26826 | Seringa hipodérmica 3 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.            | 301.500 | Unidade |
| 56 | 439636 | 26825 | Seringa hipodérmica 5 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação,                                                                                                                | 301.500 | Unidade |



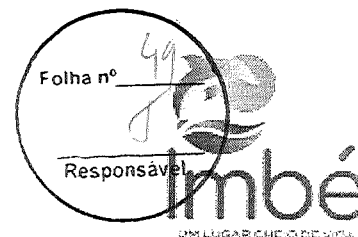
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |
|----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|    |        |       | sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                                                      |         |         |
| 57 | 439626 | 26827 | Seringa hipodérmica 10 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.    | 100.000 | Unidade |
| 58 | 445833 | 26828 | Seringa hipodérmica 20 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.    | 20.000  | Unidade |
| 59 | 439636 | 26829 | Seringa hipodérmica 50/60 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 20.000  | Unidade |
| 60 | 439713 | 37525 | Seringa hipodérmica 3 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.     | 1.500   | Unidade |
| 61 | 439624 | 39276 | Seringa hipodérmica 5 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.     | 2.000   | Unidade |
| 62 | 439620 | 39277 | Seringa hipodérmica 10 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.    | 25.000  | Unidade |
| 63 | 439627 | 34960 | Seringa hipodérmica 20 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.    | 500     | Unidade |
| 64 | 454396 | 2736  | Sonda aspiração traqueal nº 06. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                                  | 200     | Unidade |
| 65 | 454408 | 2737  | Sonda aspiração traqueal nº 08. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                                  | 200     | Unidade |
| 66 | 454399 | 2738  | Sonda aspiração traqueal nº 10. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                                  | 200     | Unidade |



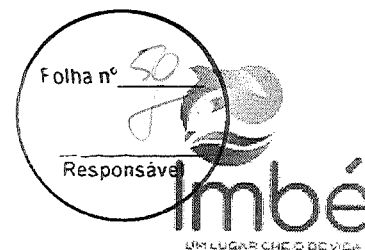
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



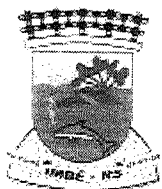
|    |        |       |                                                                                                                                                                                                       |     |         |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 67 | 454400 | 2739  | Sonda aspiração traqueal nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                               | 200 | Unidade |
| 68 | 454397 | 2740  | Sonda aspiração traqueal nº 14. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                               | 200 | Unidade |
| 69 | 454398 | 2584  | Sonda aspiração traqueal nº 16. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                               | 200 | Unidade |
| 70 | 454393 | 2585  | Sonda aspiração traqueal nº 18. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                               | 200 | Unidade |
| 71 | 436001 | 2742  | Sonda trato urinário Foley, 02 vias, nº 12 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 400 | Unidade |
| 72 | 435999 | 2744  | Sonda trato urinário Foley, 02 vias, nº 16 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 400 | Unidade |
| 73 | 435997 | 2745  | Sonda trato urinário Foley, 02 vias, nº 18 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 400 | Unidade |
| 74 | 436078 | 2746  | Sonda trato urinário Foley, 02 vias, nº 20 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 200 | Unidade |
| 75 | 436077 | 2747  | Sonda trato urinário Foley, 02 vias, nº 22 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 76 | 436838 | 40199 | Sonda trato urinário Foley, 03 vias, nº 16 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 77 | 436837 | 40200 | Sonda trato urinário Foley, 03 vias, nº 18 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 78 | 438984 | 2755  | Sonda nasogástrica, longa nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                              | 400 | Unidade |
| 79 | 440131 | 2756  | Sonda nasogástrica, longa nº 14. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                              | 300 | Unidade |
| 80 | 438986 | 2750  | Sonda nasogástrica, longa nº 16. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                              | 200 | Unidade |



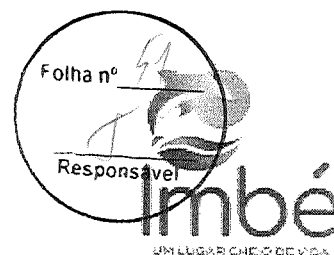
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |        |       |                                                                                                                                                                                   |        |         |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
|    |        |       | Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                             |        |         |
| 81 | 438397 | 2754  | Sonda nasointestinal, curta nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                        | 200    | Unidade |
| 83 | 435978 | 2760  | Sonda uretral nº 06. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 500    | Unidade |
| 84 | 435979 | 12339 | Sonda uretral nº 08. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 1.000  | Unidade |
| 85 | 435980 | 33236 | Sonda uretral nº 10. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 10.000 | Unidade |
| 86 | 435981 | 2758  | Sonda uretral nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 20.000 | Unidade |
| 87 | 435977 | 2761  | Sonda uretral nº 14. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 5.000  | Unidade |
| 88 | 437441 | 2762  | Sonda uretral nº 16. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                      | 1.000  | Unidade |
| 89 | 451424 | 2772  | Tubo endotraqueal com balão 3-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |
| 90 | 451428 | 2779  | Tubo endotraqueal com balão 3-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |
| 91 | 451429 | 12649 | Tubo endotraqueal com balão 4-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |
| 92 | 451425 | 2780  | Tubo endotraqueal com balão 4-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |
| 93 | 451427 | 2781  | Tubo endotraqueal com balão 5-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |
| 94 | 451430 | 2782  | Tubo endotraqueal com balão 5-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100    | Unidade |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

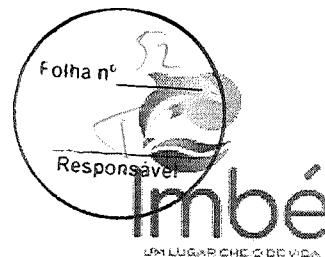


|     |        |       |                                                                                                                                                                                   |     |         |
|-----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|     |        |       | possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                                                                                                                           |     |         |
| 95  | 451431 | 2783  | Tubo endotraqueal com balão 6-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 96  | 451421 | 2784  | Tubo endotraqueal com balão 6-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 97  | 451418 | 2786  | Tubo endotraqueal com balão 7-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 98  | 451413 | 2785  | Tubo endotraqueal com balão 7-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 99  | 451423 | 2787  | Tubo endotraqueal com balão 8-0. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 100 | Unidade |
| 100 | 451417 | 2788  | Tubo endotraqueal com balão 8-5. Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro. | 50  | Unidade |
| 101 | 451471 | 12422 | Máscara laríngea, tamanho nº 1, descartável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                              | 100 | Unidade |
| 102 | 451472 | 12423 | Máscara laríngea, tamanho nº 2, descartável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                              | 100 | Unidade |
| 103 | 451473 | 12424 | Máscara laríngea, tamanho nº 3, descartável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                              | 100 | Unidade |
| 104 | 451474 | 12425 | Máscara laríngea, tamanho nº 4, descartável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                              | 100 | Unidade |
| 105 | 451477 | 12426 | Máscara laríngea, tamanho nº 5, descartável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.                                              | 100 | Unidade |

4.1.2. As quantidades da Tabela do item 4 são suficientes para atender as unidades por um período de 12 (doze) meses, e foram definidas com base nas necessidades de equipamentos estudada pelo setor de almoxarifado da Secretaria de Saúde, levando em consideração os itens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



que já existem em estoque e também os itens que foram previamente solicitados pelas unidades de Saúde do Município.

4.1.3. O quantitativo dos itens aqui apresentados foram elencados pelo responsável técnico, o farmacêutico Márcio Denis Correa, levando em consideração os pedidos realizados pelas Unidades de Saúde bem como o estoque utilizado no ano anterior.

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Das soluções:

Solução 1 – Aquisição de materiais e instrumentos médico-hospitalares através do sistema de Registro de Preços;

Solução 2 – Aquisição dos materiais e instrumentos médico-hospitalares através de licitação tradicional;

Solução 3 – Registrar intenção de registros de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2. Da análise:

Solução 1 – Uma das vantagens de utilizar uma Ata de Registro de Preços própria é justamente a possibilidade de adquirir os itens de maneira fracionada, conforme a demanda própria dos setores envolvidos. Além disso, permitirá que sejam escolhidos os fornecedores com melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, evitando estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

Solução 2 – Se faz necessário que se faça estoque e os itens não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

Solução 3 – Não é possível se juntar a outros Registros de Preço devido a necessidades específicas dos itens.

5.3. Da conclusão: A aquisição por sistema de Registro de Preços é a solução mais viável considerando assim a opção mais vantajosa para administração pública.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O custo preliminar estimado para registro de preços dos objetos deste processo está disponível no Anexo I.

6.2. Para estimativa de Valor da Contratação, foram utilizadas diversas ferramentas. A primeira ferramenta e usada de maneira principal, foi o Painel De Preços, ferramenta própria do Governo Federal, sempre priorizando os filtros de pesquisa e valores referentes ao estado do Rio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Grande do Sul. Em caso de não ser possível a pesquisa dessa forma, o filtro se abre para os estados de Santa Catarina e Paraná, e assim em diante.

6.2.1. Em casos de não possuímos resultados relevantes desta forma, a pesquisa realizada para valores deste primeiro momento passa para o varejo em geral através de sites da internet, especializados ou não na área, conforme os valores mais padronizados no mercado.

6.2.2. Em alguns casos, dado que não foi possível encontrar o item na pesquisa de varejo, o último recurso usado para termos um valor de base foi a Ata RP 16/2023, que engloba o mesmo assunto deste ETP. Sabemos que a mesma se encontra desatualizada, mas reiteramos que foi um último recurso dada a situação atual de nossas ferramentas de pesquisas principais estarem sem possibilidade de uso, vide próximo item.

6.2.3. Vale ressaltar que a pesquisa não pôde ser realizada através do LicitaCon, ferramenta própria ao Estado do Rio Grande do Sul, devido à situação anômala de calamidade pública ocorrida no período de elaboração da mesma (Maio de 2024). Devido ao impacto das chuvas em Porto Alegre, capital gaúcha, diversas ferramentas de caráter público e/ou administrativo como o LicitaCon se encontram desativadas.

6.2.3.1 Para os itens da numeração 41 a 51, estes foram adicionados ao ETP de forma mais recente, em sua última atualização a partir de 22/07/2024. Sendo assim, esses itens tiveram suas pesquisas preliminares já realizadas a partir do LicitaCon/RS.

6.3 Anexo a este Estudo Técnico Preliminar segue todos os prints referentes à pesquisa de preço preliminar realizada, seguindo a ordem dos itens conforme a tabela mostrada no Item 4. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o Pedido de Compra nº 2024/1247.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Condições do Objeto:

7.1.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

7.1.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

7.1.3. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

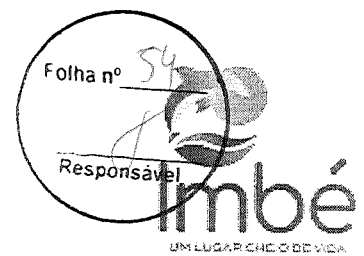
7.1.4. A empresa vencedora dos itens deverá responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos durante seu período de Garantia.

7.1.5. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em Língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade (quando aplicável) e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos.

7.2. Validade:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Fica estabelecido que na hora da entrega, o produto seja valido ainda por no mínimo 50% da validade quanto o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses.

7.3. Legislação/Normas Aplicáveis:  
Conforme item "Registro" e "Licenças".

7.4. Prazo do Contrato:  
O prazo do Registro de Preços será pelo período de 12 meses.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo os produtos relacionados no item 4 terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

**9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 10.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (051) 3627-8564, e-mail [almoxsaude@imbe.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@imbe.rs.gov.br). A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail.

**9.2. LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

**9.3. ACONDICIONAMENTO:**

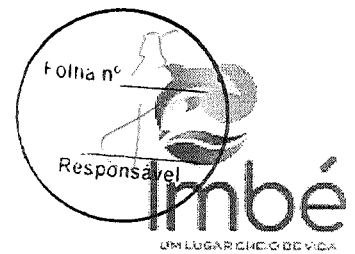
9.3.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.4.1. A contratada será responsável por toda a logística de entrega dos produtos, incluindo frete, seguros e demais custos, até o destino final indicado pela contratante. A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, arcando com a substituição de qualquer item avariado, com defeito ou fora do prazo de validade, bem como em casos onde o item não corresponda com o originalmente proposto.

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. Não se aplica.

**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se aplica.

**9.8. PROVA:**

9.8.1. Não se aplica.

**9.9. TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica.

**9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica.

**9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica.

**9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. Havendo indícios de irregularidade com os bens, ou ainda, nos casos em que os bens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não se aplica.

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não se aplica.

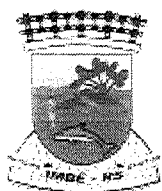
**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Não se aplica.

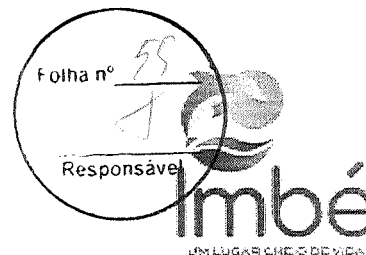
**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| Designação                                  | Nome                         | Matrícula | Cargo                                                            |
|---------------------------------------------|------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Gestor de Contrato Titular                  | Milene Pinheiro Machado      | 13650     | Técnico em Contabilidade                                         |
| Gestor de Contrato Suplente                 | Karine Gomes Netto           | 17141     | Agente Administrativo                                            |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Gabriela Marchi Trindade     | 12155     | Enfermeiro (a) - CME                                             |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Elisandra Brulinger Valim    | 12108     | Agente Comunitário de Saúde – Enfermeira Coord. Atenção Primária |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Ketlin Raubach Lisboa        | 16665     | Enfermeiro (a)                                                   |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Marcus Vitor de Oliveira     | 14157     | Cirurgião-Dentista                                               |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório) | Jailson Rocha                | 14819     | Dirigente de Setor                                               |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório) | Marcia Silvestre de Oliveira | 16941     | Dirigente de Setor                                               |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório) | Edson Kuhlmann               | 17819     | Estoquista                                                       |

11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.3. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

**PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

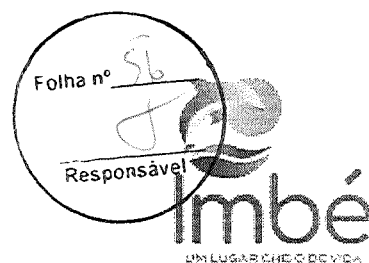
11.3.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.3.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



11.3.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.4. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.4.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.4.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

**Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se aplica.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se aplica.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. O descarte de materiais hospitalares serão realizados em bombonas e os perfurocortantes em caixas coletoras, após isso todos são recolhidos pela empresa autorizada e lá será dado o descarte correto, com tal coleta ocorrendo uma vez por semana.

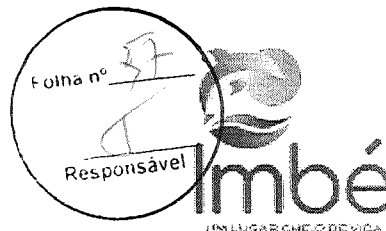
**15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. Os produtos relacionados no item 4 terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



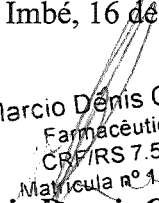
- 16.1. **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**11.05.10.302.0120.2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços**  
**da Atenção à Saúde**  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Thales Jose Paz  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 17364  
Elaborado por:   
**Thales José Paz**  
**Agente Administrativo**

Imbé, 16 de Setembro de 2024

  
Marcio Dennis Corrêa  
Farmacêutico  
CRF/RS 7.588  
Matrícula nº 16.966  
**Marcio Dennis Correa**  
**Farmacêutico**  
Ketlin Raubach Lisboa  
COREN-RS 582.890 - ENF  
RT Enfermagem  
Portaria 1840/2023  
  
**Ketlin Raubach Lisboa**  
**Enfermeira**